



C E E
Secretaria de Estado da Educação
e Qualidade de Ensino
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



RESOLUÇÃO Nº 109/2007 – CEE/AM
APROVADA EM 16.10.2007

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 73/2007–CEE/AM e o Parecer nº 04/2007-CEE/AM, da lavra da Conselheira RUTH PRESTES GONÇALVES e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 16.10.2007,

RESOLVE:

APROVAR A ESTRUTURA CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS, A SER OPERACIONALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC/AM, NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2008, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS FEDERAIS Nº 11.114/05 E 11.274/06 E RESOLUÇÕES Nº 098/2005 - CEE/AM E 100/2006 – CEE/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 16 de outubro de 2007.


DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta